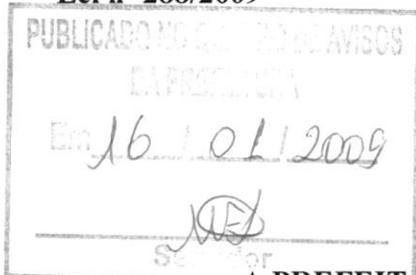




Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
Gabinete da Prefeita

Lei nº 288/2009



**Ementa:** Revoga a Lei Municipal nº 255, de 12 de janeiro de 2007, que alterou a Lei Municipal nº 178/2001, dá nova redação ao art. 18 da lei anteriormente referida e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 18 da Lei nº 178/2001 de 21 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** – Os Conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração mensal de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), com base no que dispõe da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo Único – O valor da remuneração disposta no caput deste artigo será reajustada de acordo com a política salarial do Município”.

**Art. 2º** - Revoga-se a Lei nº 255/2007.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 01.01.2009.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 16 de janeiro de 2009.

  
**Wélita Walquíria de França Silva Sales**  
Prefeita Constitucional